

Relatório

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-07

Registo PT/OF/CDF/D/018/0001/R 1521-02-25 - Regimento determinando que nenhum físico ou boticário praticasse a arte da ciência física e abra botica sem que primeiro fosse examinado

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/018/0001/R 1521-02-25
Tipo de título	Atribuído
Título	Regimento determinando que nenhum físico ou boticário praticasse a arte da ciência física e abra botica sem que primeiro fosse examinado
Datas de produção	1521-02-25 - 1521-02-25
Dimensão e suporte	Tiff; 11 ficheiros
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Rei D. Manuel I
Âmbito e conteúdo	Regimento do Físico-Mor do Reino de 25 de fevereiro de 1521, promulgado pelo Rei D. Manuel I, determinando que nenhum físico ou boticário praticasse a arte da ciência física e abra botica sem que primeiro fosse examinado pelo Físico-Mor do Reino, acompanhado por outros dois físicos da corte.
Assunto	Botica, Boticário, Físico-Mor, Regimento, Rei
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Jornal da Sociedade Farmacêutica de Lisboa/Lusitana, Tomo I, 1836, p. 641-645; Tomo II, N.º III, 1938, p. 192-197.
Preencher transcrição automaticamente	☐
Data última modificação	2017-06-28 16:22:41